



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO N.º 201, de 3 de fevereiro de 2021.

ALTERAR a Área de 2 (dois) cargos efetivos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, Nível Intermediário, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, mencionados no *caput*, para Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Nível Intermediário, e criar a Especialidade: Tecnologia da Informação, com amparo no artigo 6º da Portaria Conjunta n. 3/2007 e no artigo 5º da Resolução n. 47/2008, do CSJT.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua 1ª Sessão Administrativa Telepresencial, realizada no dia três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzané, consignada a ausência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de licença médica, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a existência de 2 (dois) cargos vagos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, em razão da concessão de aposentadoria aos servidores Luci Barbosa Duarte e Cleomenes de Amorim Santos, ocorridas, respectivamente, em 1º/3/2019 e 17/6/2019;

Considerando o Parecer TRT19/SJA n.º. 285/2020, da Secretaria Jurídico-Administrativa deste Tribunal, contido no PROAD n.º. 7388/2020,

RESOLVE:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

Art. 1º. ALTERAR a Área de 2 (dois) cargos efetivos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, Nível Intermediário, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, mencionados no *caput*, para Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, e criar a Especialidade: Tecnologia da Informação, com amparo no artigo 6º da Portaria Conjunta n. 3/2007 e no artigo 5º da Resolução n. 47/2008, do CSJT, passando os referidos cargos efetivos a serem definidos como Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade: Tecnologia da Informação, Nível Intermediário.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no D.E.J.T e no B.I.

Sala de Sessões, 3 de fevereiro de 2021.

ORIGINAL ASSINADO
JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
da Décima Nona Região